



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 12 de março de 2018

Ano III | Edição nº 396

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 12 de março de 2018

Ano III | Edição nº 396

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

Municipal de Getulina, na data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA Nº 4.239, DE 09 MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Getulina-SP, com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 1º Nos termos do art. 63 do Decreto Municipal nº 2.575, de 1º de fevereiro de 2017, fica constituída a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Getulina-SP, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fábio Garcia

II – Membros: Edinedi Costa Cavalcante

Angelita Aparecida Rodrigues Ignácio

Valéria Cristina Lourenço Conti

Cristiane Andrade de Almeida Martins

Art. 2º Os membros da comissão permanente de monitoramento e avaliação nomeados no art. 1º desta Portaria, farão jus a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012, enquanto desenvolverem as atividades correlatas às suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4.139 de 20 de fevereiro de 2017.

Getulina, 09 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura